

BIOMM S.A.

CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 29º dia do mês de junho de 2017, às 15:00 horas, na Fundação Dom Cabral – Campus Aloysio Faria, situada na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Princesa Diana, nº 760 - Condomínio Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34000-000.

CONVOCAÇÃO: Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.

PRESENCAS: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Guilherme Caldas Emrich, Ítalo Aurélio Gaetani, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (representado pelo Guilherme Caldas Emrich), Luiz Francisco Novelli Viana (via videoconferência), Marco Aurélio Crocco Afonso, Eduardo Augusto Buarque de Almeida (via videoconferência) e Cláudio Lottenberg (representado pelo Guilherme Caldas Emrich). Presentes, ainda, o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, Diretor Presidente e Sr. Douglas de Carvalho Lopes, Diretor Financeiro, de Relação com Investidores e de Gestão de Processos e Informações. Fica consignada a participação de Conselheiros via teleconferência ou videoconferência, conforme facultado no artigo 10º, parágrafo 8º, do Estatuto Social.

MESA: Presidente: Guilherme Caldas Emrich; **Secretário:** Douglas de Carvalho Lopes.

ORDEM DO DIA:

- (i) Atualização sobre o início do processo de vendas do produto *Comfort Care*, de acordo com o Contrato de Distribuição firmado junto ao Laboratório Affinitá (“Início do Processo de Vendas”);
- (ii) Aprovação da renovação da outorga de procuração para Christovam Assessoria Aduaneira para a realização do despacho aduaneiro e alfandegário de mercadorias importadas ou exportadas e todas as atividades relacionadas (“Procuração Christovam”);
- (iii) Aprovação da outorga de procuração ad judicium relativa à impugnação da Companhia, em esfera administrativa, do auto de infração fiscal da Prefeitura de Nova Lima ao escritório Barreto e Silva Advogados (“Procuração Processo ISS”); e
- (iv) Aprovação relacionada às outorgas de procurações *ad judicium* relativas à defesa da Companhia em reclamações trabalhistas interpostas por funcionários de contratadas e subcontratadas (“Procurações *ad judicium* Trabalhistas”).

DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração:

(i) Início do Processo de Vendas

- a. Foram atualizados sobre o andamento do Projeto Afinidade, especialmente em relação ao início do processo de vendas do produto *Confort Care*, conforme disposições do Contrato de Distribuição firmado junto ao Laboratório Affinitá Brasil, confirmando-se a data de julho/2017, conforme anteriormente informado ao Conselho de Administração.

(ii) Procuração Christovam

- a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a renovação da outorga de procuração, pela Companhia, aos despachantes aduaneiros de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, da sociedade Christovam Assessoria Aduaneira Ltda., para representar a Companhia e suas filiais, em conjunto ou isoladamente, **(i)** perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **(ii)** perante as Unidades Aduaneiras e demais órgãos jurisdicionados à Secretaria da Receita Federal, em todas as regiões fiscais do País, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de mercadorias importadas ou exportadas, bem como perante todos os órgãos necessários para o desembaraço alfandegário e todas as atividades a ele relacionadas **(iii)** perante todos os órgãos e todas as unidades da Administração, dos Órgãos Anuentes integrantes do SISCOMEX ou sistema similar e demais pessoas físicas e jurídicas, associações, entidades e empresas públicas ou privadas, ligadas à atividade de importação e exportação de mercadorias e serviços aduaneiros, em todas as regiões fiscais do País e **(iv)** perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para peticionamento e acompanhamento de fiscalização e liberação sanitária de produtos sob vigilância sanitária. A Procuração Christovam será válida por 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, sendo permitido seu substabelecimento total ou parcial.
- b. A Diretoria da Companhia ressaltou que foram tomadas todas as diligências necessárias no intuito de se verificar a probidade, integridade e bons antecedentes dos mandatários que irão realizar as atividades acima relacionadas.

(iii) Procuração Processo ISS

- a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a outorga de procuração *ad judícia* para o escritório de advocacia Barreto e Silva Advogados, relativa à impugnação da

Companhia, em esfera administrativa, do auto de infração fiscal de ISS perante a Prefeitura de Nova Lima.

- b. A Diretoria da Companhia ressaltou que foram tomadas todas as diligências necessárias no intuito de se verificar a probidade, integridade e bons antecedentes dos mandatários que irão realizar as atividades acima relacionadas.

(iv) Procações *ad judícia* Trabalhistas

- a. Por recomendação da Diretoria da Companhia, diante do aumento significativo de reclamatórias trabalhistas interpostas por funcionários de contratadas e subcontratadas da Companhia, deliberaram e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a outorga, pela Companhia, de procações *ad judícia* relativas à defesa da Companhia em reclamatórias trabalhistas interpostas por funcionários de contratadas e subcontratadas, de modo que não haja necessidade de aprovação do Conselho de Administração em relação às eventuais e futuras procações relacionadas com o tema.
- b. O membro Sr. Luiz Francisco Novelli Viana ressaltou a necessidade de reforma do estatuto social da Companhia, em momento oportuno, principalmente em relação aos artigos que tratam sobre a outorga de procações, no intuito de facilitar o dia a dia administrativo da Companhia.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes: *Mesa – Guilherme Caldas Emrich, Presidente, Douglas de Carvalho Lopes, Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Guilherme Caldas Emrich, Ítalo Aurélio Gaetani, Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto (representado pelo Guilherme Caldas Emrich), Luiz Francisco Novelli Viana (via videoconferência), Marco Aurélio Crocco Afonso, Eduardo Augusto Buarque de Almeida (via videoconferência) e Cláudio Lottenberg (representado pelo Guilherme Caldas Emrich).*

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Douglas de Carvalho Lopes
Secretário